Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 8 DE 28 DE SETEMBRO DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO :

Art. 1º) - Fica criado o Serviço Especial de Estradas e Caminhos Municipais (S.E.E.C.M.), de acôrdo com a exigência da Lei Federal nº 302 de 13 de julho de 1948.

Art. 2º) - O Serviço Especial de Estrdas e Caminhos Municipais, compor-se-à de : 1 (um) Chefe, 1 (um) Fiscal e o número de operarios que se tornar necessários ao desenvolvimento de suas atividades, (Vetado)

§ único - Para as funções previstas nêste artigo poderá o Prefeito aproveitar o pessoal do quadro da Prefeitura, na forma que a êste for mais conveniente.

Art. 3º) - O custeio do Serviço ora criado, será atendido pela quota que a êste Municipio couber do Fundo Rodoviário Nacional e demais recursos constantes da Lei Federal nº 302 citada.

Art. 4º) - O.S.E.E.C.M. fica subordinado para todos os efeitos ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º) - As quota doFundo Rodoviário Nacional serão recebidas pela Tesouraria da Prefeitura mediante ordem do Prefeito e aplicadas exclusivamente nos serviços de estradas e caminhos Municipais contantes do plano.

Art. 6º) - A despêsa com êsses serviços no concernante ao auxilio do F.R.N. será comprovada pelo Prefeito perante o Departamento de Estradas e Rodagem, em conformidade com a legislação em vigôr.

Art. 7º) - Esta Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 11 de outubro de 1956.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito Municipal -